



CRESS PR

Conselho Regional de Serviço Social - 11ª Região

gestão tempo de resistir: nenhum direito a menos!

NOTA DE ESCLARECIMENTO nº 001/2017

Ref. Edital de Licitação nº 009/2017 – Carta Convite nº008/2017.

Pela presente, a Comissão Especial de Licitação leva a conhecimento público as respostas ao pedido de esclarecimento, formalizado pela empresa Telefônica Brasil S/A, sobre o Edital acima referenciado. As formulações apresentadas, bem como as respostas e esclarecimentos seguem:

1) **DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I.** Na planilha de preços consta a informação de que deverão ser considerados para cotação, 20 (vinte) linhas para gerenciamento de linhas, 20 (vinte) assinaturas mensais além de 20 (vinte) pacote de dados. Entretanto, é informado no item II, DO OBJETO, que serão contratadas 21 (vinte e uma) linhas telefônicas celulares. Desta forma, entendemos que devemos considerar na planilha de preços 21 pacotes de dados, 21 gerenciamentos de linhas e 21 assinaturas mensais, sendo que houve erro de digitação na elaboração da planilha de preços. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Na planilha (Anexo I) do edital, ao invés de 20 (vinte) considerar 21 (vinte e uma) assinaturas mensais. Gerenciamento de linhas e pacote de dados permanecem em 20 (vinte).

2) **DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I.** Na planilha de preços, está informado que o pacote de dados será de 1GB. Vale ressaltar que o pacote de dados após atingir a franquia contratada, sofrerá redução de velocidade, mas não cobrará o tráfego excedente, sendo a velocidade restabelecida no ciclo de faturamento seguinte. Desta forma, questionamos se poderemos participar com esta condição comercial. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. Estamos cientes sobre a redução de velocidade após o atingimento da franquia contratada.

3) **DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO.** No item 5.1.10 é informado como necessário a apresentação da certidão BNDT. Entendemos que a contratante quis se referir a “CNDT”. Está correto nosso entendimento?

Resposta: A referida certidão CNDT (Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas) é expedida pelo BNDT (Banco Nacional de Débitos Trabalhistas). Assim sendo, o item 5.1.10 permanece inalterado.

Os esclarecimentos supra referidos passam a integrar o edital de licitação nº009/2017, sendo de observância obrigatória por todos os licitantes.

Curitiba, 15 de dezembro de 2017.



Comissão de Licitação

ENDEREÇO: Rua Monsenhor Celso, 154 - 13º andar - Centro - Curitiba – PR - CEP- 80010-150

FONE/FAX: (41) 3232-4725 **Site:** www.cresspr.org.br **E-mails: Contato:** contato@cresspr.org.br **Financeiro:**

financeiro@cresspr.org.br **Cadastro:** cadastro@cresspr.org.br **Fiscalização:** fiscalizacao@cresspr.org.br

Seccional de Londrina: londrina@cresspr.org.br